

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

27 / NOVEMBRO / 2014

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 250/2014

Dispõe sobre a criação da Taxa de Vigilância Sanitária.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Taxa de Vigilância Sanitária tendo como fatos geradores as atividades do Serviço de Vigilância Sanitária no território do Município de Sobrado-PB.

Art. 2º - O Contribuinte da Taxa de Vigilância Sanitária é a pessoa física ou jurídica que exerça atividades sujeitas às atividades do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Sobrado-PB.

Art. 3º - A Taxa de Vigilância Sanitária será recolhida pelo contribuinte aos cofres municipais por meio de guia fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças, sendo os recursos creditados ao Fundo Municipal de Saúde, revertidos exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - Os valores recolhidos, mencionados no artigo anterior, serão destinados ao custeio e à manutenção da estrutura do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 5º - A Taxa de Vigilância Sanitária deverá ser paga, anualmente, com base na Unidade Fiscal do Município de Sobrado-PB.

Art. 6º - As atividades sujeitas à vigilância sanitária são aquelas relativas a:

I - drogas, medicamentos, imunobiológicos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde;

II - sangue, hemoderivados e hemocomponentes; Este documento não tem qualquer poder legal, sendo apenas material de referência para que estados e municípios elaborem e instituem suas legislações próprias.

III - produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumes e saneantes domissanitários;

IV - alimentos, águas envasadas, matérias-primas alimentares, artigos e equipamentos destinados a entrar em contato com alimentos;

V - produtos tóxicos e radioativos;

VI - estabelecimentos de saúde, de interesse à saúde e quaisquer outros que ofereçam riscos à saúde, de natureza pública e privada; e

VII - outros produtos, substâncias, aparelhos e equipamentos que possam provocar danos à saúde.

Art. 7º - A Taxa de Vigilância Sanitária será remunerada de acordo com a tabela constante do Anexo I, parte integrante da presente Lei Complementar.

§ 1º - São isentos da Taxa de Vigilância Sanitária:

I - órgãos da administração direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e

II - associações, fundações, entidades de caráter beneficente, filantrópico, caritativo ou religioso que não remunerem seus dirigentes, não distribuam lucros a qualquer título e apliquem seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais. § 2º - A isenção da Taxa de Vigilância Sanitária não dispensa a obrigatoriedade do cumprimento das exigências contidas nas normas legais e regulamentares.

Art. 8º - O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, mediante Decreto, no que couber.

Art. 9º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado, 27 de novembro de 2014.

GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO

Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO	TAXA (UFM)	VALOR (R\$)
01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS				
1.01	0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	10,00	R\$ 362,00
1.02	1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	10,00	R\$ 362,00
1.03	1032-5/01	Fabricação de conservas em palmitos	10,00	R\$ 362,00
1.04	1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito.	10,00	R\$ 362,00
1.05	1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho.	10,00	R\$ 362,00
1.06	1042-1/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	10,00	R\$ 362,00
1.07	1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais.	10,00	R\$ 362,00
1.08	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis. (por indústria) 1.08.1	10,00	R\$ 362,00
		Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis. (por sorveteria) 1.08.2	3,20	R\$ 115,84
1.09	1061-9/01	Beneficiamento de arroz	10,00	R\$ 362,00
1.10	1061-9/02	Fabricação de produtos de arroz.	10,00	R\$ 362,00
1.11	1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados.	10,00	R\$ 362,00
1.12	1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados.	10,00	R\$ 362,00
1.13	1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados - exceto óleos de milho.	10,00	R\$ 362,00
1.14	1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais.	10,00	R\$ 362,00
1.15	1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto.	10,00	R\$ 362,00
1.16	1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado.	10,00	R\$ 362,00

Rua Manoel Sales, S/N – Centro, Sobrado - PB, CEP: 58.342-000
Fone / Fax: (083) 3661-1064 / 3661-1080, E-mail: pmsobrado@.uol.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
Gabinete do Prefeito

1.17	1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal, não especificado anteriormente.	10,00	R\$ 362,00
1.18	1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto.	10,00	R\$ 362,00
1.19	1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado.	10,00	R\$ 362,00
1.20	1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (Dextrose) e de beterraba.	10,00	R\$ 362,00
1.21	1081-3/01	Beneficiamento de café.	10,00	R\$ 362,00
1.22	1081-3/02	Torrefação e moagem do café.	10,00	R\$ 362,00
1.23	1082-1/00	Fabricação de produtos a base de café.	10,00	R\$ 362,00
1.24	1091-1/00	Fabricação de produtos de panificação.	10,00	R\$ 362,00
1.25	1092-9/00	Fabricação de biscoito e bolachas.	10,00	R\$ 362,00
1.26	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates.	10,00	R\$ 362,00
1.27	1093-7/02	Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes.	10,00	R\$ 362,00
1.28	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias.	10,00	R\$ 362,00
1.29	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos temperos e condimentos.	10,00	R\$ 362,00
1.30	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos.	10,00	R\$ 362,00
1.31	1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios.	10,00	R\$ 362,00
1.32	1099-6/04	Fabricação de gelo comum.	10,00	R\$ 362,00
1.33	1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão.	10,00	R\$ 362,00
1.34	1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais.	10,00	R\$ 362,00
1.35	1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.	10,00	R\$ 362,00
02 - INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL				
2.01	1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	10,00	R\$ 362,00
03 - INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS				
3.01	2019-3/99	Fabricação de outros produtos inorgânicos não especificados.	10,00	R\$ 362,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
Gabinete do Prefeito

3.02	2029-1/00	Fabricação de outros produtos químicos orgânicos não especificados.	10,00	R\$ 362,00
3.03	1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras.	10,00	R\$ 362,00
04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS				
4.01	1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel.	10,00	R\$ 362,00
4.02	1732-0/00	Fabricação de embalagens de papel cartão.	10,00	R\$ 362,00
4.03	1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado.	10,00	R\$ 362,00
4.04	2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes esmaltes e lacas.	10,00	R\$ 362,00
4.05	2222-6/00	Fabricação de embalagem de material plástico.	10,00	R\$ 362,00
4.06	2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro.	10,00	R\$ 362,00
4.07	2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários.	10,00	R\$ 362,00
4.08	2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente.	10,00	R\$ 362,00
4.09	2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas.	10,00	R\$ 362,00
05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE				
5.01	2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados.	10,00	R\$ 362,00
5.02	3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.	10,00	R\$ 362,00
5.03	3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.	10,00	R\$ 362,00
5.04	3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda.	10,00	R\$ 362,00
5.05	3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia. (para	10,00	R\$ 362,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
Gabinete do Prefeito

		fabricação). 5.05.1			
		Fabricação de materiais para medicina e odontologia. (para fabricação). 5.05.2	4,27	R\$	154,57
5.06	2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação.	10,00	R\$	362,00
5.07	2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios.	10,00	R\$	362,00
5.08	3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios.	10,00	R\$	362,00
5.09	3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos.	10,00	R\$	362,00
5.10	3250-7/08	Fabricação de artefatos de tecidos não tecido para uso odonto-médico-hospitalar.	10,00	R\$	362,00
06 - INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES					
6.01	1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis.	10,00	R\$	362,00
6.02	1742-7/02	Fabricação de absorvetes higiênicos.	10,00	R\$	362,00
6.03	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.	10,00	R\$	362,00
6.04	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras.	10,00	R\$	362,00
07 - INDÚSTRIA DE SANEAMENTOS DOMISSANITÁRIOS					
7.01	2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	10,00	R\$	362,00
7.02	2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos.	10,00	R\$	362,00
7.03	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimentos.	10,00	R\$	362,00
08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS					
8.01	2014-2/00	Fabricação de gases industriais.	10,00	R\$	362,00
8.02	2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano.	10,00	R\$	362,00
8.03	2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano.	10,00	R\$	362,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
Gabinete do Prefeito

8.04	2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano.	10,00	R\$	362,00
8.05	2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas.	10,00	R\$	362,00
09 - INDÚSTRIA DE FARMOQUÍMICAS					
9.01	2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	10,00	R\$	362,00
10 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS DIVERSOS PRECURSORS					
10.01	2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes.	10,00	R\$	362,00
10.02	2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial.	10,00	R\$	362,00
11 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO					
11.01	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	7,50	R\$	271,50
12 - ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE					
12.01	5211-7/01	Armazéns gerais - Emissão de Warrant	5,00	R\$	181,00
12.02	5177-7/99	Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.	5,00	R\$	181,00
13 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS					
13.01	4621-4/00	Comércio atacadista café em grãos.	4,00	R\$	144,80
13.02	4622-2/00	Comércio atacadista de soja.	4,00	R\$	144,80
13.03	4623-1/05	Comércio atacadista cacau.	4,00	R\$	144,80
13.04	4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios.	4,00	R\$	144,80
13.05	4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas - beneficiados.	4,00	R\$	144,80
13.06	4632-0/02	Comércio atacadista de farinha, amidos e féculas.	4,00	R\$	144,80
13.07	4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.	4,00	R\$	144,80
13.08	4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos.	4,00	R\$	144,80
13.09	4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados.	4,00	R\$	144,80
13.10	4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados.	4,00	R\$	144,80
13.11	4634-6/03	Comércio atacadista de	4,00	R\$	144,80

Rua Manoel Sales, S/N – Centro, Sobrado - PB, CEP: 58.342-000
Fone / Fax: (083) 3661-1064 / 3661-1080, E-mail: pmsobrado@uol.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
Gabinete do Prefeito

		pescados e frutos do mar.			
13.12	4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais.	4,00	R\$	144,80
13.13	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral.	4,00	R\$	144,80
13.14	4634-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante.	4,00	R\$	144,80
13.15	4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente.	4,00	R\$	144,80
13.16	4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel.	4,00	R\$	144,80
13.17	4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar.	4,00	R\$	144,80
13.18	4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras.	4,00	R\$	144,80
13.19	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares.	4,00	R\$	144,80
13.20	4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias.	4,00	R\$	144,80
13.21	4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes.	4,00	R\$	144,80
13.22	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes.	4,00	R\$	144,80
13.23	4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.	4,00	R\$	144,80
13.24	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.	4,00	R\$	144,80
14 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS					
14.01	4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico-cirúrgico, hospitalar e laboratórios.	4,27	R\$	154,57
14.02	4645-1/02	Comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia.	4,27	R\$	154,57
14.03	4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos.	4,27	R\$	154,57
14.04	4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-	4,27	R\$	154,57



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
Gabinete do Prefeito

		médicos-hospitalar, partes e peças.		
15 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES				
15.01	4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.	4,00	R\$ 144,80
15.02	4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.	4,00	R\$ 144,80
16 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS				
16.01	4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.	4,00	R\$ 144,80
16.02	4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos fertilizantes e corretivos do solo.	4,00	R\$ 144,80
17 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS				
		Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (com fracionamento) 17.01.1	6,00	R\$ 217,20
17.01	4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. (sem fracionamento) 17.01.2	4,00	R\$ 144,80
18 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS				
18.01	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios.	4,00	R\$ 144,80
18.02	4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.	4,00	R\$ 144,80
19 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS				
19.01	4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	6,00	R\$ 217,20
19.02	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.	5,00	R\$ 181,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
Gabinete do Prefeito

19.03	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.	4,00	R\$	144,80
19.04	4721-1/01	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria.	6,00	R\$	217,20
19.05	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de produção revenda.	4,00	R\$	144,80
19.06	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios.	3,20	R\$	115,84
19.07	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.	3,20	R\$	115,84
19.08	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues.	3,20	R\$	115,84
19.09	4722-9/02	Peixaria.	3,20	R\$	115,84
19.10	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas.	3,20	R\$	115,84
19.12	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.	3,20	R\$	115,84
19.13	5611-2/01	Restaurante e similares.	4,00	R\$	144,80
19.14	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.	3,20	R\$	115,84
19.15	5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.	3,20	R\$	115,84
19.16	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação.	4,00	R\$	144,80
19.17	5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderante para empresas.	6,00	R\$	217,20
19.18	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.	5,00	R\$	181,00
19.19	5620-1/03	Cantina - serviços de alimentação privativo.	4,00	R\$	144,80
19.20	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderante para consumo domiciliar.	4,00	R\$	144,80
20 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS					



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
Gabinete do Prefeito

		Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas. (para drogarias) 20.01.1	4,00	R\$	144,80
20.01	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas. (para postos de medicamentos e ervanária) 20.01.2	3,00	R\$	108,60
20.02	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas.	4,00	R\$	144,80
20.03	4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos.	4,00	R\$	144,80
21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS					
21.01	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.	4,00	R\$	144,80
22 - TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE					
22.01	4930-1/01	Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças - municipal.	4,00	R\$	144,80
22.02	4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças - intermunicipal, interestadual e intenacional.	4,00	R\$	144,80
23 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE					
		Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências. (até 50 leitos) 23.01.1	6,00	R\$	217,20
		Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências. (de 51 a 250 leitos) 23.01.2	7,50	R\$	271,50
		Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências. (mais de 250 leitos) 23.01.3	10,70	R\$	387,34
23.01	8610-1/01	Postos de medicamentos.	4,00	R\$	144,80



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
Gabinete do Prefeito

		23.01.4			
		Farmácias hospitalares. 23.01.5	4,00	R\$	144,80
		Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências. (atividades de atendimento) 23.02.1	6,00	R\$	217,20
23.02	8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências. (Postos de medicamentos) 23.02.2	4,00	R\$	144,80
23.03	5811-2/00	Educação infantil - creche	2,50	R\$	90,50
23.04	8621-6/01	UTI móvel	4,00	R\$	144,80
23.05	8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel.	4,00	R\$	144,80
23.06	8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.	4,00	R\$	144,80
23.07	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.	3,75	R\$	135,75
23.08	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.	2,50	R\$	90,50
23.09	8630-5/03	Atividades médica ambulatorial restrita a consultas.	2,50	R\$	90,50
23.10	8630-5/04	Atividades odontológicas.	3,75	R\$	135,75
23.11	8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana.	3,20	R\$	115,84
23.12	8630-5/07	Atividade de reprodução humana assistida.	3,75	R\$	135,75
23.13	8640-2/01	Laboratórios de nanotonia patológica e citológica.	2,12	R\$	76,74
23.14	8640-2/02	Laboratórios clínicos.	2,12	R\$	76,74
23.15	8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia.	5,00	R\$	181,00
23.16	8640-2/04	Serviços de tomografia.	1,75	R\$	63,35
23.17	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.	1,75	R\$	63,35
23.18	8640-2/06	Serviços de ressonância	4,00	R\$	144,80

Rua Manoel Sales, S/N – Centro, Sobrado - PB, CEP: 58.342-000
Fone / Fax: (083) 3661-1064 / 3661-1080, E-mail: pmsobrado@uol.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
Gabinete do Prefeito

		magnética.		
23.19	8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.	4,00	R\$ 144,80
23.20	8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos.	4,00	R\$ 144,80
23.21	8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos.	4,00	R\$ 144,80
23.22	8640-2/10	Serviços de quimioterapia.	2,50	R\$ 90,50
23.23	8640-2/11	Serviços de radioterapia.	3,25	R\$ 117,65
		Serviços de Hemoterapia. (para os serviços e institutos de hemoterapia) 23.24.1	2,65	R\$ 95,93
		Serviços de Hemoterapia. (para agências transfusionais) 23.24.2	2,12	R\$ 76,74
23.24	8640-2/12	Serviços de Hemoterapia. (para postos de coleta) 23.24.3	1,10	R\$ 39,82
23.25	8640-2/13	Serviços de litotripsia.	3,00	R\$ 108,60
23.26	8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos.	2,00	R\$ 72,40
23.27	8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente.	3,00	R\$ 108,60
23.28	8650-0/01	Atividades de enfermagem.	2,00	R\$ 72,40
23.29	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição.	2,00	R\$ 72,40
23.30	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise.	2,00	R\$ 72,40
		Atividades de fisioterapia. (clínicas de fisioterapia) 23.31.1	3,20	R\$ 115,84
23.31	8550-0/04	Atividades de fisioterapia. (consultório de fisioterapia) 23.31.2	2,00	R\$ 72,40
		Atividades de Terapia Ocupacional. (clínicas de terapia ocupacional) 23.32.1	3,20	R\$ 115,84
23.32	8650-0/05	Atividades de Terapia Ocupacional. (consultório de terapia ocupacional) 23.32.2	2,00	R\$ 72,40



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
Gabinete do Prefeito

23.33	8650-0/06	Serviços de fonoaudiologia.	2,00	R\$	72,40
23.34	8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.	2,00	R\$	72,40
23.35	8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana.	2,00	R\$	72,40
23.36	8690-9/02	Atividades de banco de leite humano.	2,00	R\$	72,40
23.37	8990-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.	2,00	R\$	72,40
23.38	8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas.	2,50	R\$	90,50
23.39	8711-5/02	Instituição de longa permanência para idosos.	2,00	R\$	72,40
23.40	8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes.	2,50	R\$	90,50
23.41	8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS.	2,50	R\$	90,50
23.42	8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio a assistência a pacientes no domicílio.	2,50	R\$	90,50
23.43	8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial.	1,75	R\$	63,35
23.44	8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente.	2,50	R\$	90,50
23.45	8730-1/01	Orfanatos.	0,80	R\$	28,96
23.46	8730-1/02	Albergues assistenciais.	0,80	R\$	28,96
23.47	8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.	1,75	R\$	63,35
23.48	8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento.	0,80	R\$	28,96
24 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS					
24.01	3600-6/01	Captação, tratamento e	3,00	R\$	108,60



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
Gabinete do Prefeito

		distribuição de água.		
24.02	3600-6/02	Distribuição de água por caminhões.	2,00	R\$ 72,40
24.03	3701-1/00	Gestão de redes de esgoto.	3,00	R\$ 108,60
24.04	3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.	2,00	R\$ 72,40
24.05	3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio.	2,00	R\$ 72,40
24.07	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos.	2,00	R\$ 72,40
24.08	3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos.	2,00	R\$ 72,40
24.09	3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos.	3,00	R\$ 108,60
24.10	3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.	2,00	R\$ 72,40
24.11	3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos.	3,00	R\$ 108,60
24.12	3939-4/01	Usinas de compostagem.	2,00	R\$ 72,40
24.13	3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente.	2,00	R\$ 72,40
24.14	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão.	2,00	R\$ 72,40
24.15	4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão.	2,00	R\$ 72,40
24.16	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos.	2,00	R\$ 72,40
24.17	5590-6/02	Camping.	2,00	R\$ 72,40
24.18	5590-6/99	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente	2,00	R\$ 72,40
24.19	7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes	2,00	R\$ 72,40
24.20	9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	2,00	R\$ 72,40
24.21	9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	3,00	R\$ 108,60
24.22	9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	2,00	R\$ 72,40
24.23	8591-1/00	Ensino de esportes	2,00	R\$ 72,40



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
Gabinete do Prefeito

24.24	9603-3/01	Gestão e Manutenção de cemitérios	2,00	R\$	72,40
24.25	9603-3/02	Serviços de cremação	2,00	R\$	72,40
24.26	9603-3/05	Serviços de Somato - Conservação	3,00	R\$	108,60
24.27	9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	2,00	R\$	72,40
24.28	9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	3,00	R\$	108,60
25- ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS					
25.01	8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	3,75	R\$	135,75
27- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS					
26.01	3250-7/06	Serviços de Prótese Dentária	2,00	R\$	72,40
27.02	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	2,00	R\$	72,40
27.03	4774-1/00	Comercio varejista de artigos de ótica	2,00	R\$	72,40
27.04	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	4,00	R\$	144,80
27.05	9601-7/01	Lavanderias	2,00	R\$	72,40
27.06	9602-5/01	Cabeleireiros	1,00	R\$	36,20
27.07	9602-5/02	Outras atividades de tratamento de beleza	1,50	R\$	54,30
27.08	9609-2/01	Clínicas de estéticas e similares	2,50	R\$	90,50
27.09	9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais, não especificadoas anteriormente	1,50	R\$	54,30
27.10	5510-8/03	Motéis	2,00	R\$	72,40
28- OUTROS					
28.01		Rubrica de livros (Até 100 folhas)	0,32	R\$	11,58
		Rubrica de livros (de 101 até 200 folhas)	0,47	R\$	17,01
		Rubrica de livros (Acima de 200 folhas)	0,57	R\$	20,63
28.02		Termos de responsabilidade técnica	1,00	R\$	36,20
28.03		Visto em notas fiscais de produtos sujeitos ao controle especial (Até 5 Notas)	0,075	R\$	2,72



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
Gabinete do Prefeito

		Visto em notas fiscais de produtos sujeitos ao controle especial (Por nota que acrescentar)	0,0005	R\$ 0,02
28.04		Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como os de insumos químicos	0,53	R\$ 19,19
28.05		Laudo Técnico de Avaliação	2,00	R\$ 72,40
29- OUTRAS ATIVIDADES DE QUALQUER NATUREZA, NÃO ESPECIFICADAS NESTA TABELA				
29.01		Indústria	10,70	R\$ 387,34
29.02		Comércio Atacadista	4,75	R\$ 171,95
29.03		Comércio Varejista	3,20	R\$ 115,84
29.04		Serviços em Geral	4,75	R\$ 171,95
Valor da UFM R\$ 36,20				

ANEXO II

A	infração leve: de 01 a 10 UFM
B	infração grave: de 11 a 20 UFM
C	infração gravíssima: de 21 a 30 UFM